LEI Nº 260/2005

Em, 16 de setembro de 2005.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir Programas e Metas na Lei nº 252/2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **ERALDO VERA**, no uso das atribuições que lhe confere, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a fazer parte da Lei nº 252/2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2006, os Programas e Metas constantes dos anexos **I, II** e **III**, conforme segue em anexo do presente Projeto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal